

Academia Estadual de Segurança Pública

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 029/2016–NUAT/CEPRAE/AESP/CE**

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 14.629/2010 de 26 de fevereiro de 2010 e Lei 15.191 de 19/07/2012

**RESOLVE:**

Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da parte prática da matriz curricular de Tiro Policial, para os candidatos do Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará – CHO PM 2016, grupos 1 ao 12 – ora em funcionamento na AESP/CE.

**1. OBJETIVO GERAL:**

Possibilitar aos discentes do referido curso aprimorar o conhecimento teórico e prático no manuseio do armamento de porte empregado na Polícia Militar do Ceará.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 2.1. Implantar uma doutrina padrão de emprego de diversas formas de Tiro Policial;
- 2.2. Despertar nos agentes de segurança pública a necessidade de constante aprimoramento na prática do Tiro Policial;
- 2.3. Elevar o nível de conhecimento dos policiais militares, no tocante ao manuseio e técnica de tiro policial, com pistolas;
- 2.4. Aumentar o nível de segurança no manuseio de armas de fogo com o intuito de evitar acidentes e incidentes de tiro;
- 2.5. Preparar os agentes de segurança pública para o controle e segurança durante a utilização de armas de fogo durante o serviço, ou fora dele.

**3. COORDENAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

- 3.1 A Coordenação da disciplina de Tiro Policial será feita pelo supervisor do NUAT o qual deverá requisitar à Direção da AESP os recursos materiais e humanos necessários para exercer as atribuições atinentes a função;
- 3.2 Os instrutores de turma deverão auxiliar a CEPRAE no controle e distribuição de material aos candidatos, recebendo de volta os estojos na mesma quantidade entregue e controlando a folha de frequência de tiro.
- 3.3 Os monitores de turma deverão providenciar as alterações dos discentes, bem como, as declarações de disparos dos seus respectivos grupos.

**4. DO DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO:**

A instrução de Tiro Policial deverá ser realizada seguindo as regras abaixo elencadas:

- 4.1 Só poderá ser utilizada munição do tipo treina fornecida pela AESP/CE;
- 4.2 A Instrução será realizada com pistolas e carabinas calibre .40 S&W, fornecidas pela Polícia Militar do Ceará;

- 4.3 O candidato deverá usar os equipamentos de proteção individual (óculos, e protetor auricular) durante todo o tempo de permanência no estande e colete balístico quando na linha de tiro;
- 4.4 Os disparos serão realizados em alvos dos tipos: Silhueta Armada e Poppers Metálicos, à distâncias de 05 (cinco), 07 (sete), 10 (dez), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) metros do atirador, lembrando que nos alvos de metal a distância mínima é de 10 (dez) metros;
- 4.5 As linhas de tiro para a realização da instrução serão formadas por até 10 (dez) atiradores;
- 4.6 Só poderão estar presentes na linha de tiro os instrutores, coordenadores de turma, representante da CEPRAE/AESP e os candidatos que estejam participando da instrução;
- 4.7. Os grupos devem ser divididos em 03 (três) subgrupos que irão compor as Oficinas de Treinamento (OT's): Vermelha (tiro real), Laranja (tiro a seco) e Amarela (manuseio);
- 4.8. O Instrutor Chefe de Linha, responsável pela equipe de instrutores deverá permanecer na OT Vermelha, juntamente com 02 (dois) instrutores auxiliares, devendo as OT's Laranja e Amarela ficar sob a responsabilidade de um instrutor auxiliar cada;
- 4.9 Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos:
- 4.9.1. "Pista fria" (para briefing inicial);
  - 4.9.2. "Pista Quente";
  - 4.9.3. "Atenção atiradores enumerar";
  - 4.9.4. "Atiradores óculos e abafadores, equipar";
  - 4.9.5. "Municiar com "X" cartuchos" (espingarda), ou, Municiar carregador com "X" cartuchos"(pistola);
  - 4.9.6. "Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto";
  - 4.9.7. "Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução);
  - 4.9.8. "Pista fria";
  - 4.9.9. "Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos".
- 4.10 Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção individual após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança;
- 4.11 Após a realização da instrução os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os candidatos atiradores deverão conferir os alvos, que deverá estar assinado pelo Instrutor chefe de linha, por um instrutor auxiliar e pelo aluno atirador.
- 4.12. Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o aluno executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o agente de segurança possa completar o número de disparos previstos no curso;
- 4.13. Apenas representantes da CEPRAE/AESP, ASCOM e pessoas devidamente autorizadas pelo diretor da AESP/CE e a equipe de instrutores podem fotografar ou filmar as instruções;

4.14. Não é permitido, aos agentes de segurança, no estande além das regras já estabelecidas em lei ou portarias:

4.14.1. Fumar;

4.14.2. Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras;

4.14.3. Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica;

4.14.4. Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas.

## 5. PARTICIPANTES

5.1. Instrutores (Chefes de linha) por grupo:

| NOME DO DOCENTE                             | GRUPO |
|---------------------------------------------|-------|
| TC PM JANO EMANUEL MARINHO                  | 01    |
| MAJ PM SANDRO WELLINGTON VASCONCELOS BARROS | 02    |
| TC PM CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA    | 03    |
| CEL PM MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAÚJO   | 04    |
| MAJ PM DANIEL CESAR FREIRE MONTEIRO         | 05    |
| TC PM JAIME DE PAULA PESSOA NETO            | 06    |
| CEL PM RR PAULO JOSÉ CARVALHO COSTA         | 07    |
| MAJ PM ERIVELTON ROCHA GADELHA              | 08    |
| TC PM ANTÔNIO SOUSA DE OLIVEIRA             | 09    |
| TC PM JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR            | 10    |
| MAJ PM CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA            | 11    |
| EPC RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE          | 12    |

5.2. Cada grupo contará com a participação de 04 (quatro) instrutores auxiliares indicados pelo NUAT/AESP em conjunto com os Chefes de Linha e aprovados pela Direção Geral da AESP/CE;

5.3. Candidatos: Conforme informação cedida pela Célula de Formação Continuada – CFOC/AESP serão **330 (trezentos e trinta)** discentes pertencentes a Polícia Militar do Ceará (Anexo II).

## 6. DA EXECUÇÃO:

6.1. **Grupos 01, 02, 03 e 04:** Dias 10 e 11 de outubro de 2016, no horário de 08h00 às 17h00, no Sniper Clube de Tiro.

6.2. **Grupos 05, 06, 07 e 08:** Dias 13 e 14 de outubro de 2016, no horário de 08h00 às 17h00, no Sniper Clube de Tiro.

6.3. **Grupos 09, 10, 11 e 12:** Dias 17 e 18 de outubro de 2016, no horário de 08h00 às 17h00, no Sniper Clube de Tiro.

6.4. Uniforme:

6.4.1. Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP;

6.4.2. Alunos: Uniforme de Instrução da PMCE e equipamentos de proteção individual - EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas).

6.5. Munição, Armas e Material empregado:

6.5.1. Munição cal. .40S&W: 110 (cento e dez) tiros por aluno, totalizando.....36.300 munições;

6.5.2. Munição cal. .40S&W: 30 (trinta) tiros por instrutor (Chefe de Linha) e Supervisor do NUAT/AESP, totalizando.....390 munições;

### 6.5.3. **TOTAL GERAL DE MUNIÇÕES:**

- Calibre .40S&W.....**36.690 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa);**

6.5.4. Armamento: 46 (quarenta e seis) Pistolas Taurus, calibre .40S&W, a cargo da Polícia Militar do Ceará (Anexo III);

6.5.5. Equipamento: 60 (sessenta) coletes balísticos a cargo da AESP/CE (Anexo III);

6.5.6. Alvos: Serão utilizados 04 (quatro) alvos por candidato, totalizando 1.320 (um mil trezentos e vinte) unidades;

6.5.7. 02 (dois) rolos de fita adesiva (gomada) para cada turma;

6.5.8. 01 (um) rolo de barbante para cada turma;

6.5.9. 03 (três) rolos de obréias na cor preta para cada turma;

6.5.10. 150 (cento e cinquenta) protetores auriculares e 150 (cento e cinquenta) óculos de proteção para cada 04 turmas.

## 7. **DA PROVA PRÁTICA**

7.1. Dias 11, 14 e 18 de outubro de 2016, de 14h00 às 17h, no Sniper Clube de Tiro;

7.2. Dos Parâmetros para avaliação: Constantes no Anexo I.

## 8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA:**

8.1. Combate Policial: Uma abordagem técnica. Erechim: São Cristóvão, 2001;

8.2. OLIVEIRA, João Alexandre Voss de. GOMES, Gérson Dias. FLORES, Érico Marcelo. Tiro de Combate Policial: Uma abordagem técnica. Erechim: São Cristóvão, 2001.

8.3. BRASIL. Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Diário Oficial da União. Brasília, 23/12/2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/2003/L10.826compilado.htm>;

8.4. ALEXANDER, John B. **Vencendo a guerra**. Rio de Janeiro: Lidador, 2005.

8.5. GIRALDI, Nilson. **Tiro Defensivo na Preservação da Vida: método giraldi**. ed. PMESP. São Paulo, 2005.

8.6. FLORES, Érico Marcelo. GOMES, Gérson Dias. Tiro Policial: Técnicas sem fronteiras. Porto Alegre: Evangraf, 2006;

8.7. FERREIRA, Eduardo Fernandes. **MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DE PROVAS DE TIRO**. 2ª edição. Ver. Atual. e ampl. São Luiz, 2008.

8.8. MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. Coleção Armamento: armas, munições e equipamentos policiais. 2ª ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010;

8.9. MINAS GERAIS. Academia de Polícia Militar - PMMG **Manual de Treinamento com Armas de Fogo**. Belo Horizonte, 2013.

8.10. LAWRENCE, Erick. PANNONE, Mike. Tactical Pistol Shooting 2nd edition. U.S.A.: Gun Digest Books.

## 9. **PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

9.1. O Orientador da CEPRAE deve:

9.1.1. Preparar minuta de expediente da AESP/CE solicitando:

a) Ao Comando da PMCE o fornecimento do armamento necessário à prática de tiro do corpo discente, cabendo a CEPRAE acompanhar o processo;

- b) Ao Comando do CBMCE a disponibilidade de um grupo de socorristas com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade, cabendo a CEPRAE acompanhar o processo;
- c) Solicitar junto à Direção da AESP/CE autorização de transporte para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático;
- d) Solicitar junto à Coordenadoria Geral de Administração e Finanças – COGAF/AESP a disponibilidade do material de apoio à instrução na quantidade especificada nesta N.I.;

9.2. Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (óculos e abafadores) e demais objetos utilizado na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP;

9.3. O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno;

9.4. A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando à quantidade de tiros efetuados em cada calibre, e enviada pelo monitor do grupo ao o NUAT/AESP, para controle, no primeiro dia útil após a prática de tiro;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e Instrução em conjunto com a Direção da AESP/CE.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 15 de Setembro de 2016.

Fabio Rios Vieira – Maj PM  
SUPERVISOR DO NUAT/AESP

Francisco Paulo Neto – Ten Cel PM  
ORIENTADOR DA CEPRAE/AESP

**HOMOLOGO:**

Antônio Clairton Alves de Abreu – Ten Cel PM  
CORDENADOR DA COGEN/AESP

**APROVO:**

José Herlinio Dutra – Cel PM  
DIRETOR GERAL DA AESP/CE

## ANEXO I

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

1. A prova prática exigida para os candidatos do Curso de Habilitação de Oficiais da polícia Militar do Ceará – CHO PM/2016 será realizada em 02 (três) etapas:  
**1ª Etapa:** Manuseio e operabilidade do armamento, conforme discriminado no item “5”.  
**2ª Etapa:** Prática de tiro policial (dez disparos no alvo tipo Silhueta Armada, a distância de 07 (sete) metros, ao tempo de 120 (cento e vinte) segundos.
2. Cada etapa vale **10 pontos**.
3. A nota do candidato será a média aritmética das 02 (duas) etapas.
4. O candidato que obtiver a média igual ou superior a 7 (sete) será considerado “APTO”, e aquele que obtiver nota inferior a 7 (sete) será considerado “INAPTO”, sendo submetido a uma segunda avaliação, a ser definida pela AESP.
5. **1ª Etapa da Prova Prática (Manuseio e Operabilidade do Armamento):** Consiste no manuseio adequado do armamento, obedecendo as regras de segurança e as orientações repassadas pelos instrutores no decorrer da disciplina.

#### **5.1. Manuseio e operabilidade do Armamento (Pistolas Modelo 840 – Training II/Simulacro):**

**5.1.1.** As armas ficarão dispostas nas bancadas de tiro, com o carregador (vazio) inserido no receptáculo e ao lado uma “colméia” com 10 (munições) calibre .40S&W – Treina para realização do exercício;

**5.1.2.** Cada aluno será avaliado por um instrutor auxiliar e o chefe de linha fiscalizará a execução dos trabalhos.

**5.1.3.** O candidato será submetido a 10 (dez) procedimentos, conforme quadro abaixo, cada um valendo 1,0 Ponto, e caso não realize o procedimento ou realizando, vindo a quebrar norma de segurança, terá ZERO Ponto.

| ORD | PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS                              | PONTOS      |
|-----|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 01  | RETIRAR CARREGADOR.                                           | 1,0 (PONTO) |
| 02  | ABRIR A ARMA.                                                 | 1,0 (PONTO) |
| 03  | REALIZAR A INSPEÇÃO VISUAL E TÁTIL DO ARMAMENTO               | 1,0 (PONTO) |
| 04  | MUNICIAR CARREGADOR COM 10 MUNIÇÕES AO TEMPO DE 60 SEGUNDOS.  | 1,0 (PONTO) |
| 05  | ALIMENTAR A ARMA .                                            | 1,0 (PONTO) |
| 06  | CARREGAR A ARMA.                                              | 1,0 (PONTO) |
| 07  | DESARMAR O CÃO ACIONANDO O DESARMADOR DO CÃO E TRAVAR A ARMA. | 1,0 (PONTO) |
| 08  | COLDREAR A ARMA.                                              | 1,0 (PONTO) |
| 09  | SACAR A ARMA E APONTAR PARA O ALVO                            | 1,0 (PONTO) |
| 10  | DESTRAVAR A ARMA E ACIONAR A TECLA DO GATILHO.                | 1,0 (PONTO) |

**A. 1º Procedimento: RETIRAR CARREGADOR.** O aluno deve acionar o retém do carregador, o procedimento deve ser realizado com o cano voltado para local seguro e o dedo fora do gatilho, entende-se por local seguro o solo e o para balas final, onde estão posicionados os alvos, quando apontadas para baixo (solo) o aluno atirador não pode direcionar o cano na direção dos membros inferiores do

próprio corpo ou dos demais integrantes da linha de tiro. Também será considerado quebra de norma de segurança apontar o cano do armamento para o lado, quebrando o ângulo de segurança.

**B. 2º Procedimento: ABRIR A ARMA.** O aluno deve trazer o ferrolho a retaguarda e acionar o retém do ferrolho, o procedimento deve ser realizado com o cano voltado para local seguro e o dedo fora do gatilho.

**C. 3º Procedimento: REALIZAR A INSPEÇÃO VISUAL E TÁTIL DO ARMAMENTO.** Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção do receptáculo do carregador e da câmara da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmara (inspeção tátil), certificando-se de que não existe projétil.

**D. 4º Procedimento: MUNICIAR CARREGADOR COM 10 MUNIÇÕES AO TEMPO DE 60 SEGUNDOS.** O candidato deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 60 (sessenta) segundos.

**E. 5º Procedimento: ALIMENTAR A ARMA.** O candidato deve inserir o carregador que esta municiado com 10 (dez) munições na pistola, com o cano voltado para local seguro. Entende-se por local seguro o especificado na alínea “A”.

**F. 6º Procedimento: CARREGAR A ARMA.** O aluno deve, puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, colocando uma munição na câmara da arma, o procedimento deve ser realizado com o cano voltado para local seguro e o dedo fora do gatilho, entende-se por local seguro o especificado na alínea “A”.

**G. 7º Procedimento: DESARMAR O CÃO ACIONANDO O DESARMADOR DO CÃO E TRAVAR A ARMA.** O candidato deve acionar o desarmador do cão, deixando o cão rebatido (ação dupla) e depois levantá-lo, travando assim a pistola, impedido que a mesma realize disparos. O procedimento deve ser realizado com o cano voltado para local seguro e o dedo fora do gatilho.

**H. 8º Procedimento: COLDREAR A ARMA.** O candidato deve colocar a arma no coldre com o dedo fora do gatilho.

**I. 9º Procedimento: SACAR A ARMA E APONTAR PARA O ALVO.** O candidato deve empunhar a arma, mantendo o dedo fora do gatilho, retirá-la do coldre e apontar a arma para o alvo, empunhadura dupla, com o dedo ainda fora do gatilho.

**J. 10º Procedimento: DESTRAVAR A ARMA E ACIONAR A TECLA DO GATILHO.** O candidato deve com a arma apontada para o alvo destravá-la, baixando o registro de segurança (trava manual externa), e só depois acionar a tecla do gatilho, caso destrave e acione o gatilho ao mesmo tempo perderá o Ponto.

**6. 2ª Etapa da Prova Prática (Prova de Tiro Real):** Será realizada uma avaliação de tiro real, onde o aluno efetuará 10 (dez) disparos de Pistola calibre .40S&W, no alvo modelo Silhueta Armada, a uma distância de 07 (sete) metros, no tempo de 120 (cento e vinte) segundos.

6.1. O candidato poderá escolher o modelo de Pistola Taurus que irá realizar a prova, dentre as PT's: 100 e 840.

6.2. O candidato estará a uma distância de 07 (sete) metros do alvo com a arma coldreada, carregada e travada, o coldre também deverá estar travado, as mãos

estendidas ao lado do corpo, sem tocar na empunhadura da arma. O instrutor efetuará um silvo de apito longo de atenção e um silvo breve de execução, momento em que será iniciada a contagem do tempo, só podendo o aluno iniciar a prova após o silvo de execução.

6.3. A nota será aferida de acordo com os impactos constantes no alvo modelo Silhueta Armada, na seguinte maneira: os disparos que atingirem o garrafão e cabeça serão computados como 10 (dez), os disparos fora do garrafão, na região do tronco, na marcação 4 (quatro), serão considerados 5 (cinco), disparos nos membros superiores, fora do garrafão e troco, bem como, membros inferiores, serão computados como 2 (dois), os disparos fora da silhueta e nas regiões sinalizadas como 0 (zero) não serão atribuídos pontos. A nota será aferida após a soma dos disparos dividindo-se o resultado final por 10 (dez).

6.4. Caso ocorra pane no armamento o instrutor deverá parar o cronômetro e só retomar a contagem após o aluno sanar a pane. Caso o candidato não consiga sanar a pane o instrutor deixará a arma em condições de tiro e será descontado do instruendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto.

6.5. Caso ocorra “nega” na munição, o aluno receberá a quantidade de munições não deflagradas e realizará os disparos no tempo equivalente (01 tiro = 12 segundos).

6.6. A cada 10 (dez) segundos ultrapassados no limite de tempo estabelecido (120 segundos), será retirado 0,5 (meio) ponto do aluno.

6.7. O disparo que cortar as linhas de divisão de área do alvo tipo Silhueta Armada, conforme discriminado no item 7.3, contará a pontuação da área de maior valor;

6.8. No caso de quebra de regra de segurança, o aluno será penalizado, conforme tabela abaixo:

| ORD | NORMA NÃO OBSERVADA                   | PENALIDADE                 |
|-----|---------------------------------------|----------------------------|
| 01  | Dedo no gatilho na posição 3.         | Descontar 0,5 (meio) ponto |
| 02  | Destruar a arma com o dedo no gatilho | Descontar 0,5 (meio) ponto |
| 03  | Quebrar ângulo de segurança           | Descontar 1,00 (um) ponto  |

6.6. Considerar-se-á a prova terminada quando o aluno retirar o carregador da arma, realizar a inspeção visual e tátil do armamento e coldrear a arma aberta.